



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal
DGA
Diretoria-Geral Administrativa

QUESTIONAMENTO EMPRESA PARTNER TREINAMENTO & CONSULTORIA

Assunto: Resposta ao questionamento referente ao Pregão Eletrônico N. 12/2013 – PA N. 064/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo inerentes às atividades de recepção, copa e cozinha, reprografia, mecânico de veículos pesados, condução de veículos e outros, sem o fornecimento de materiais e equipamentos, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Trata-se de resposta aos questionamentos propostos, referente ao edital do pregão eletrônico em epígrafe.

1) QUESTIONAMENTO 1

“Qual o quantitativo mínimo, será exigido de comprovação no atestado de capacidade técnica?”

ESCLARECIMENTO

Não há exigência de quantitativo mínimo.

Nos termos do item 7.7, alínea “a”, a licitante melhor classificada deverá apresentar um ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica emitidos por entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, que comprovem ter a licitante prestado serviços compatíveis com o descrito neste Edital.

2) QUESTIONAMENTO 2

“Será obrigado que o mesmo seja registrado no CRA?”

ESCLARECIMENTO

Não.

3) QUESTIONAMENTO 3

“Será considerado atestados, com a nomenclatura de apoio administrativo ou será obrigatório um com as nomenclaturas diversas?”

ESCLARECIMENTO

Sim. Serão considerados atestados com nomenclatura de Apoio Administrativo, bem como atestados com nomenclaturas compatíveis com o objeto licitado.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal
DGA
Diretoria-Geral Administrativa

4) QUESTIONAMENTO 4

“A apresentação das declarações de contratos, substitui a apresentação dos atestados?”

ESCLARECIMENTO

Não.

A licitante melhor classificada deverá apresentar um ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica emitidos por entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa.

5) QUESTIONAMENTO 5

“Será exigido preposto, se sim o mesmo pode fazer parte do quadro dos contratados?”

ESCLARECIMENTO

Não.

O preposto não é posto a ser contratado. Preposto é o representante escolhido pela empresa a ser apresentado à contratante para intermediar a execução do contrato. O preposto poderá realizar suas atribuições onde melhor convier à empresa, desde que isso facilite a comunicação entre a Contratada e a Contratante.

Celso Duarte

Pregoeiro